



D E C R E T O N° 1.838, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Qualifica como Organização Social a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os pareceres favoráveis do Secretário Executivo de Estado de Saúde, Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretário Executivo de Estado de Administração e Secretário Especial de Estado de Governo recomendando a qualificação da entidade requerente como Organização Social;

Considerando o disposto no art. 6° da Lei Estadual n° 5.980, de 19 de julho de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual n° 5.980, de 19 de julho de 1996, a Sociedade Civil sem fins lucrativos denominada Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sita na Avenida Diogo Cabrera, n° 94,

Bairro Imirim, com sua Ala de Constituição e Estatutos inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga, Estado de São Paulo, sob o n° 1.466 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 24.232.886/0001-67.

Art. 2° A Sociedade Civil acima qualificada tem como finalidade institucional a atuação na área de saúde, com desenvolvimento de métodos e propostas para administração de hospitais, ambulatórios, laboratórios, centros de diagnósticos e de saúde em geral.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2005.

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

TERESALUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão